



Portugal 2030

**Investimentos de base territorial –
Inovação e modernização para o aumento da
produção e Criação de novas empresas e negócios**

Enquadramento

O Sistema de Incentivos de Base Territorial visa operacionalizar os apoios a operações de investimento de pequena dimensão para criação de micro e pequenas empresas e para a expansão ou modernização da sua atividade, e que contribuam para a manutenção do emprego e a modernização e resiliência das economias locais

No Programa ALGARVE 2030 existe uma aposta na diversificação do perfil produtivo da região pela criação de produtos e serviços inovadores. Tendo em conta as características do Algarve, a diversificação terá sempre de assentar na investigação e na inovação - e sua valorização - centrada em nichos de mercado onde seja possível afirmar vantagens competitivas.

O setor do Mar é uma prioridade por ser a área dominante da especialização regional, tem um potencial imenso ainda por explorar, sobretudo no que respeita à transferência de conhecimento para o mercado.

Será dada, igualmente, uma atenção particular aos setores emergentes (Recursos endógenos terrestres; Saúde, bem-estar e longevidade; indústrias culturais e criativas; sustentabilidade ambiental; TIC e digitalização).

Neste contexto, no presente concurso é dado um claro enfoque a operações que contribuam para a diversificação do perfil produtivo da região.





Beneficiários e condições

São beneficiários as **Micro e Pequenas empresas** de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

São suscetíveis de apoio as operações que contribuam para o emprego, para a modernização e resiliência das economias locais e para a diversificação da base produtiva regional, relacionadas com **pelo menos uma** das seguintes ações:

- Criação de micro e pequenas empresas,
- Expansão ou modernização das micro e pequenas empresas.

Considera-se que as operações contribuem para a diversificação da base produtiva quando contribuem para o desenvolvimento de atividades do **setor da indústria**, ou para a **dinamização dos domínios da estratégia Regional** (Economia do MAR, Recursos Endógenos Terrestres, Digitalização e TIC e Sustentabilidade ambiental).

Neste aviso, **não são enquadráveis** atividades incluídas no setor de turismo: Divisões 55, 79, 90, 91, nos grupos 561, 563, 771, e as atividades que se insiram nas subclasses 77210, 82300, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294, e 96040 da Classificação de Atividades Económicas Rev 3.

Considera-se “criação” uma empresa em fase de arranque, **até 5 anos após o início da atividade**.



Despesas Elegíveis

1. Ativos corpóreos: máquinas e equipamentos, transporte e instalação, equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento. Estas despesas devem ser amortizáveis e incluídas nos ativos da empresa;
2. Ativos incorpóreos: transferência de tecnologia (aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente), software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim. Estas despesas devem ser amortizáveis e incluídas nos ativos da empresa;
3. Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, serviços de arquitetura e engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto de investimento (até 15% do total do investimento);
4. Participação em feiras e exposições no exterior, incluindo o aluguer do espaço, a construção e o funcionamento do stand;
5. Serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento da atividade dos beneficiários, incluindo despesas com a intervenção de TOC/ROC, na validação da despesa dos pedidos de pagamento;
6. Certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas.
7. Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, desde que devidamente justificados pelo objetivo da operação;
8. Custos indiretos (7% do total dos custos diretos elegíveis).



Indicadores

Indicadores de realização:

RPO067 - Número de postos trabalho a manter

RPO068 - Novos Produtos, serviços ou processos inovadores (ou diferenciados) introduzidos na empresa

Indicador de resultado:

EEPR024 - Manutenção do número de postos de trabalho 6 meses após conclusão do projeto

RPR001 - Volume de negócios



Financiamento e candidaturas

1. Incentivo com natureza de subvenção.
2. O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa máxima de **60%**.
3. Investimento mínimo de 25 mil euros.

Período de candidaturas

- Dezembro 2023 a dezembro 2024
- Fecho da Fase 1 – 29-02-2024 (19 horas)
- Fecho da Fase 2 – 31-07-2024 (19 horas)
- Fecho da Fase 3 – 16-12-2024 (19 horas)

Ana Carrilho

CEO

T. +351 926 320 266

E. acarrilho@risecenter.pt

Cláudia Camacho

CEO

T. +351 965 147 190

E. ccamacho@risecenter.pt



rise

by your side, from the first step